



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2024.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS À
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA **PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 196.2024.PE.069.EPC.SMS**, QUE TEM COMO OBJETO
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO
FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE
MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO
DOS GUARARAPES.

PARECER TÉCNICO Nº 18 - ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do atendimento a solicitação realizada pelo Agente de Contratação da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios dessa Prefeitura Jaboatão dos Guararapes, para análise dos documentos alusivos a qualificação técnica das empresas todas pertencentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196.2024.PE.069.EPC.SMS**, que tem como objeto formação de Registro de Preço, para a contratação de empresas especializadas no fornecimento eventual e parcelado de **MEDICAMENTOS - Grupo 02**, para atendimentos das demandas advindas da rede de atenção à saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes -PE.

Vimos apresentar a análise e considerações conforme solicitação realizada através do SGI enviado pelo Agente de Contratação da Secretaria-Executiva de Licitações, Contratos e Compras Corporativas da Prefeitura Jaboatão dos Guararapes.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

A empresa listada abaixo apresentou o melhor lance, de acordo com cada Lote informado.

EMPRESA	MELHOR LANCE POR ITEM
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40	Item : 07, 08, 09, 13 e 16
CIMED INDÚSTRIA S.A CNPJ: 02.814.497/0007-00	Item 02
DROGAFONTE LTDA, CNPJ:08.778.201/0001-26	Itens 01, 05, 06, 11, 14 e 15
D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA / 23.680.034/0001-70	Item 04 (2º classificada)
JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 30.553.793/0001-37	Item 03 e 10
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSCNPJ: 51.685.649/0001-24	Item: 04
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 81.706.251/0001-98	Item: 12

1.2. ANÁLISE

O setor técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) analisou os documentos a seguir relacionados referentes as empresas, anteriormente, mencionadas:

1. **Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s)** por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante. 3. No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

2. Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional Responsável, emitido pelo Conselho de classe.

3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará Sanitário) para exercer as atividades de comercialização e venda de correlatos, com prazo de validade em vigor, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), vigente e expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (Correlatos, Cosméticos e Saneantes), conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 – Artigo 2º, e pelo Decreto Federal nº. 79.094/77 – Inciso VII, Portaria Federal nº. 2.814, de 29/05/98, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190 – 34 de 23/08/01.

5. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para todos os itens dos registros. A comprovação dos registros dos medicamentos /materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

- Cópia da Publicação no D.O.U – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA) ou
- Em casos de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados na ANVISA, apresentar Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA (Conforme RDC Nº 260/02); Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6 . Proposta na qual as especificações deverão seguir rigorosamente ao solicitado, devendo incluir na mesma o nome do fabricante, procedência do produto, e número do registro do produto no Ministério da Saúde (MS).



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

7. Junto à proposta de preços, foram analisados **os catálogos/folders/ficha técnica dos produtos, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica e folheto explicativo** dos produtos enviados pelos participantes.

A empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 51.685.649/0001-24 vencedora no lance para o item 04 solicitou desclassificação, sendo convocada a próxima classificada, D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA / 23.680.034/0001-70.

A empresa D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA / 23.680.034/0001-70, mesmo após diligência realizada pelo agente de contratação, não apresentou a proposta e o Certificado de Registro do item na ANVISA, conforme previsão no item 22 e subitem 11.2.10 do termo de referência. Sendo assim, a empresa foi desclassificada e o item restou **FRACASSADO**.

As demais empresas cumpriram completamente os requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência contido no edital e foram consideradas **APROVADAS**.

2. CONCLUSÃO:

As empresas a seguir mencionadas atenderam as exigências de qualificação técnica e foram consideradas, provisoriamente, aprovadas para os seguintes itens:

1. **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40 - itens 07, 08, 09, 13 e 16;**
2. **CIMED INDÚSTRIA S.A CNPJ: 02.814.497/0007-00 - item 02;**
3. **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 - itens 01, 05, 06, 11, 14 e 15;**
4. **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.553.793/0001-37 – item 03 e 10;**
5. **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 81.706.251/0001-98- item 12;**



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O item 04 restou FRACASSADO.

Ratificamos, portanto, que as empresas, provisoriamente classificadas como vencedoras que tiveram os itens **APROVADOS** atenderam as exigências de qualificação técnicas, estando de acordo com as condições para participação e habilitação técnica estabelecidas no Edital.

Atenciosamente,

Elaborado por:

Rosália Adelina de Carvalho

Farmacêutica

Matrícula 0.0172766.1

Documento assinado digitalmente



ROSALIA ADELINA DE CARVALHO
Data: 13/01/2025 13:35:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Revisado por:

Pedro Oliveira

Gerente de Assistência farmacêutica/ SMSM

Matrícula 4.0916825.1

Documento assinado digitalmente



PEDRO FILLIPE JACINTO DE MELO OLIVEIRA
Data: 13/01/2025 15:22:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>